

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.917 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

DETERMINA A EXPEDIÇÃO
DE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 13/11/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.129/2004, referente ao requerimento de Licença Prévia da COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL para fabricação de ferro gusa e aço na Rodovia Lúcio Meira – BR-393 km 5.001, Vila Santa Cecília, Município de Volta Redonda,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia da FEEMA, favorável à emissão da licença requerida,

CONSIDERANDO a Audiência Pública realizada no dia 27 de setembro de 2007,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL para fabricação de ferro gusa e aço na Rodovia Lúcio Meira – BR-393 km 5.001, Vila Santa Cecília, Município de Volta Redonda, após anuência do IBAMA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 27/11/07.